

CHAMADA INTERNA DIREN/IFSC CÂMPUS FLORIANÓPOLIS Nº 01/2025 PARA PROPOSTAS DE ATIVIDADES DA SEMANA PEDAGÓGICA (SePed FLN 2026)

O Diretor-geral do Câmpus Florianópolis, Professor Rogério de Souza Versage, e a Diretora de Ensino, Professora Michely de Melo Pellizzaro, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente chamada que visa cadastrar propostas de atividades formativas a serem realizadas durante a Semana Pedagógica 2026 do Câmpus Florianópolis - SePed FLN 2026.

1. A SePed FLN 2026

A Semana Pedagógica do Câmpus Florianópolis busca se consolidar como um evento de referência na formação docente e técnico-pedagógica, valorizando o compartilhamento de experiências, pesquisas e boas práticas relacionadas ao ensino, à aprendizagem e à Educação Profissional e Tecnológica, tendo por objetivo promover espaços de reflexão, formação e integração de saberes entre os servidores, fortalecendo o compromisso coletivo com a qualidade do ensino, a inovação pedagógica e o compartilhamento de experiências.

Construída de forma coletiva, a SePed FLN 2026 depende da contribuição de todos os servidores, docentes e técnicos administrativos, que, ao compartilharem suas práticas, ideias e vivências, fortalecem nossa comunidade de aprendizagem e reafirmam o compromisso institucional com a qualidade do ensino e a inovação pedagógica.

A SePed FLN 2026 acontecerá entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2026. Nos dias 09 e 10, as atividades ocorrerão com programação própria de cada departamento acadêmico, não sendo necessário submetê-las a esta chamada. Nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, as atividades ocorrerão em blocos de quatro horas, nos períodos da manhã (8h às 12h) e da tarde (13h30 às 17h30), com programação específica. As atividades propostas poderão ter duração variável, conforme sua especificidade e formato, devendo, contudo, ser integralmente realizadas dentro de um dos blocos de quatro horas previstos na programação da SePed FLN 2026.

A SePed FLN 2026 é destinada à participação de todos os servidores do Câmpus Florianópolis, docentes e técnico-administrativos, envolvidos em atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, apoio e formação institucional.

2. EIXOS E TIPOS DE ATIVIDADES

As propostas poderão se enquadrar em dois eixos complementares:

2.1 Eixo Formativo

Eixo voltado à atualização e ao aprofundamento de temas educacionais relevantes para a prática educativa e para o fortalecimento institucional. Serão aceitas propostas de:

- Palestras e conferências;
- Mesas-redondas;
- Apresentações de pesquisas educacionais ligadas à EPT (dissertações, teses, artigos);
- Relatos de experiências ou boas práticas pedagógicas;
- Debates e rodas de conversa formativas.

2.2 Eixo Intercâmbio e Integração

Eixo destinado à promoção de atividades colaborativas, oficinas e vivências que favoreçam o conhecimento mútuo entre departamentos, setores e servidores. Serão aceitas propostas de:

- Oficinas sobre ferramentas, metodologias ou procedimentos administrativos e pedagógicos;
- Apresentações institucionais de setores e departamentos, evidenciando suas atribuições, fluxos e projetos;
- Vivências e dinâmicas de integração voltadas à colaboração e ao bem-estar no ambiente de trabalho;
- Atividades artísticas;
- Mostras ou exposições de projetos e iniciativas desenvolvidos por servidores do Câmpus.

3. APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO

3.1 Esta chamada prevê o investimento global de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser executado como apoio às atividades cadastradas e aprovadas nesta chamada.

3.2 O pagamento do auxílio financeiro ao(à) servidor(a), quando houver, será efetuado em cota única ao coordenador(a) da atividade.

3.3 O valor por proposta poderá ser ajustado a critério da Comissão Organizadora e da Diretoria de Ensino do Câmpus Florianópolis.

3.4 O número de propostas contempladas com apoio financeiro será definido pela Comissão Organizadora, considerando a avaliação das propostas e a disponibilidade orçamentária, podendo o valor máximo por proposta ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.5 Este auxílio deverá, obrigatoriamente, ser utilizado em sua totalidade para viabilizar o desenvolvimento da atividade proposta para a SePed FLN 2026, exclusivamente para a aquisição de material de consumo, respeitando, sempre, o disposto no ANEXO A - ORIENTAÇÕES QUANTO AOS ITENS FINANCIÁVEIS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

3.6 O(A) proponente deve enviar a prestação de contas por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela Diretoria de Ensino do Câmpus Florianópolis, até o dia 20 de fevereiro de 2026, mantendo sob sua responsabilidade todos os comprovantes de despesas vinculadas à execução da atividade.

3.7 O(A) coordenador(a) da proposta que receber recursos por auxílio financeiro é responsável pela gestão dos recursos repassados em conta bancária de sua titularidade. A prestação de contas deve ser feita junto com o relato da atividade, conforme o seguinte:

3.7.1 A comprovação de despesas deverá ser feita exclusivamente por meio de notas/cupons fiscais, devidamente emitidos em nome e CPF do(a) coordenador(a).

3.7.2 Nos casos em que houver saldo entre o valor repassado e as despesas comprovadas e/ou comprovação inadequada dos gastos feitos, o(a) coordenador(a) deverá emitir Guia de Recolhimento à União (GRU), devolvendo

o valor devido, e anexar o arquivo da GRU com seu respectivo comprovante de pagamento no relatório final da proposta conforme [Tutorial para emissão da GRU](#).

4. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1 Todas as propostas de atividades para a SePed FLN 2026, com ou sem previsão de recurso financeiro, devem ser submetidas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/sJG6dTbUwgijY4NG9>

4.2 O(A) proponente que realizar a submissão da atividade receberá automaticamente a confirmação da submissão no endereço de e-mail cadastrado.

4.3 O(A) proponente que realizar a submissão será considerado(a) coordenador(a) da proposta.

4.4 As propostas serão organizadas por eixos e a partir delas será organizado o cronograma das atividades da SePed FLN 2026, que será amplamente divulgado para a participação de todos os servidores do Câmpus.

4.5 Cada proposta poderá ser executada mais de uma vez, considerando os dias e horários em que a SePed FLN 2026 acontecerá.

4.6 A Comissão Organizadora poderá propor ajuste de formato, data, turno e/ou local da proposta visando otimizar a programação da SePed FLN 2026.

4.7 Não há limite de submissão de propostas por coordenador, podendo cada servidor apresentar quantas atividades julgar pertinentes, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nesta chamada e disponha de carga horária para sua execução durante a SePed FLN 2026.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 Os(As) proponentes deverão se submeter às regras desta chamada interna, devendo cumprir integralmente os requisitos e compromissos do coordenador(a).

5.2 O(A) coordenador(a) da proposta deve:

5.2.1 Ser servidor(a) lotado(a) no Câmpus Florianópolis do IFSC;

5.2.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades durante a SePed FLN 2026;

5.2.3 Gerenciar o andamento das atividades na SePed FLN 2026, cumprindo os critérios, as exigências e o cronograma estabelecidos nesta chamada, assim como as metas/objetivos da respectiva proposta;

5.2.4 Enviar o relato de atividades, contendo relatório resumido da atividade e registros fotográficos, e/ou prestação de contas por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela equipe organizadora, até o dia 20 de fevereiro de 2026;

5.2.5 Manter sob sua responsabilidade todos os comprovantes de despesas vinculadas à execução da atividade.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão Organizadora designada pela Diretoria de Ensino, considerando os seguintes critérios:

- Coerência com o eixo em que foi submetida;
- Relevância e adequação à SePed FLN 2026;
- Potencial de contribuição para a formação ou integração dos servidores;
- Viabilidade de execução.

6.2 Cada critério de avaliação receberá uma pontuação de 0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, totalizando nota máxima de 10 (dez) pontos por avaliador.

6.3 Cada proposta será avaliada de forma independente por dois membros da Comissão Organizadora.

6.4 A nota final da proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

6.5 Após o processo de avaliação, as propostas serão classificadas em ordem decrescente da nota final obtida.

6.6 Todas as propostas consideradas aprovadas pela Comissão Organizadora poderão integrar a programação da SePed FLN 2026, independentemente do recebimento de apoio financeiro.

7. CRONOGRAMA DA CHAMADA

Lançamento da chamada	17 de novembro de 2025
Limite para submissão de atividades	Até 15 de dezembro de 2025 pelo formulário https://forms.gle/sJG6dTbUwqijY4NG9
Divulgação das atividades aprovadas	Até 19 de dezembro de 2025
Pagamento do apoio financeiro	Até 06 de fevereiro de 2026
Divulgação da Programação	09 de fevereiro de 2026
Realização das atividades	11, 12 e 13 de fevereiro de 2026
Prestação de contas	Até 20 de fevereiro de 2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais o(a) coordenador(a) da atividade não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Atividades não previstas nesta chamada poderão ser apresentadas diretamente à Diretoria de Ensino, que analisará a viabilidade da sua execução.

8.3 Qualquer apoio ao qual este edital se refere será concedido conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Câmpus Florianópolis.

8.4 As informações fornecidas na proposta de atividades e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) proponente da mesma.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do IFSC Câmpus Florianópolis.

8.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: dir.ensino.fln@ifsc.edu.br

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

Rogério de Souza Versage
Diretor-geral do IFSC Câmpus Florianópolis

Michely de Melo Pellizzaro
Diretora de Ensino do IFSC Câmpus Florianópolis

Documento autorizado conforme processo no SIPAC n.23292.039894/2025-51

ANEXO A - ORIENTAÇÕES QUANTO AOS ITENS FINANCIÁVEIS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

As propostas contempladas com recursos terão o repasse diretamente na conta bancária das coordenações respectivas. O valor global e a forma de repasse constam na chamada, que destaca que os recursos devem ser aplicados exclusivamente em despesas relacionadas à execução da atividade aprovada.

DOS ITENS FINANCIÁVEIS

São financiáveis com o aporte financeiro concedido ao coordenador da proposta, desde que relacionados a atividade em questão, os seguintes itens de despesa:

- a. material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e softwares (com demanda de licença temporária ou permanente), bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b. pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;
- c. despesas acessórias, especialmente as de frete, importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente a fundações similares;

Dúvidas quanto à previsão e uso dos recursos repassados ao coordenador para desenvolvimento de propostas aprovadas devem ser esclarecidas com a Diretoria de Ensino do câmpus.

DOS ITENS PROIBIDOS DE FINANCIAMENTO

Não serão, em hipótese alguma, financiáveis recursos destinados a:

- a. pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o(a) coordenador(a) da atividade;
- b. pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

- c. pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;
- d. reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, entendidas como de contrapartida obrigatória do câmpus;
- e. realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- f. promoção de despesas com obras de construção civil;
- g. aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas na atividade;
- h. pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;
- i. equipamentos e material permanente;
- j. material bibliográfico;
- k. despesas com coffee break ou oportunidade similar.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O beneficiário deverá adotar os seguintes cuidados básicos para a utilização dos recursos relativos ao apoio financeiro recebido:

- a. Seguir o princípio da economia de recurso pela adoção do menor preço. Além disso, devem ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, assim como os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer os resultados da atividade a ser desenvolvida, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, em observância e aplicação da Lei nº 8.666/93.
- b. Realizar as despesas exclusivamente para aplicação da ação estabelecida no ato da concessão, conforme normas estabelecidas nesta chamada.